



# Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela Vista

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ - 17.935.370/0001-13

LEI Nº 827/2002, DE 28 DE MAIO DE 2002.

## "ABRE CRÉDITO ESPECIAL".

O Prefeito Municipal de São Sebastião da Bela Vista/MG, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica aberto no corrente exercício no orçamento vigente, o crédito especial de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), para cobrir despesas com Indenizações e Restituições, na seguinte dotação:

02.01 \_ GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA

01.04.122.0402.2011 \_ Manutenção Atividades do Gabinete do Prefeito

3390.93 \_ Indenizações e Restituições ..... R\$ 1.000,00

Art. 2º \_ Para cobrir a abertura do crédito especial autorizado no art. 1º desta lei, fica anulada a seguinte dotação também do orçamento vigente:

02.01.01.04.122.0402.2011-3390.30 ..... R\$ 1.000,00

Art. 3º \_ Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º \_ Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião da Bela Vista/MG, 05 de Junho de 2002.

*José Barbosa Nadalini*  
Prefeito Municipal